

O presente documento fornece as informações fundamentais sobre este Fundo destinadas aos investidores. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste fundo. É aconselhável que leia o documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

MARCH INTERNATIONAL – VINI CATENA – CL I EUR

Uma categoria de ações do VINI CATENA

Um compartimento da MARCH INTERNATIONAL

Código ISIN: (A) LU0566417779

FundRock Management Company S.A. na qualidade da sua Sociedade Gestora

Objetivos e política de investimento

O objetivo do Compartimento é oferecer aos investidores uma oportunidade de investirem essencialmente em valores mobiliários listados ou cotados na Europa, nos Estados Unidos da América e noutros países, nomeadamente países emergentes, com incidência sobre a indústria vitivinícola e das bebidas alcoólicas, mas alargado à "cadeia de valor" da indústria vitivinícola (empresas de distribuição, adegas, produtores, empresas agrícolas e indústria auxiliar do vinho). O Compartimento pode deter numerário com um carácter acessório. O Compartimento não pode contrair empréstimos para fins de investimento.

O Compartimento investirá os seus ativos principalmente em valores mobiliários representativos de capital, mas também em títulos de rendimento fixo (obrigações) e depósitos bancários. O Compartimento não investirá mais de 10 % dos seus ativos líquidos em organismos de investimento coletivo ("OIC"). O Compartimento pode usar instrumentos financeiros derivados para efeitos de cobertura e/ou outros, nomeadamente opções, forwards, futuros e/ou swaps

sobre Valores Mobiliários e/ou outros ativos elegíveis conforme descrito no prospeto. O Compartimento não recorrerá a técnicas de gestão eficaz da carteira ou a Swaps de Retorno Total ("SRT").

O Compartimento é gerido de forma ativa e os objetivos e a estratégia de investimento não se referem a um índice de referência.

O Compartimento é adequado para investidores que se possam permitir, em princípio, reservar o seu capital por um período de pelo menos 2 a 3 anos.

A CATEGORIA I EUR não paga dividendos. Qualquer rendimento resultante é retido no Fundo e refletido no valor da categoria de ações.

As Subscrições de Ações são aceites em cada Dia de Avaliação. Os pedidos de subscrições devem ser recebidos pelo Agente Administrativo no máximo até às 16h00 (hora do Luxemburgo) no dia da Avaliação. Os pedidos recebidos após essa hora serão processados no Dia de Avaliação seguinte.

Perfil de risco e de remuneração

Com risco mais baixo, rendimento potencialmente mais baixo

Com risco mais elevado, rendimento potencialmente mais elevado



O indicador tem por base o histórico disponível dos rendimentos do Compartimento completado com o histórico dos rendimentos de uma carteira representativa. A categoria de risco apresentada não está garantida e pode alterar-se ao longo do tempo. Um indicador de risco de «1» não significa que o investimento está «isento de riscos». Os dados históricos utilizados para calcular este indicador podem não ser uma indicação fidedigna do perfil de risco futuro.

O Fundo é inserido nesta categoria dado que a maior parte dos seus ativos estará permanentemente exposta a valores mobiliários internacionais.

A categoria mais baixa não significa um investimento isento de riscos.

Para mais informações sobre riscos, consulte o prospeto do Compartimento.

O Compartimento tem uma classificação de 5 devido à natureza dos seus investimentos que incluem os riscos listados a seguir.

Estes fatores podem ter impacto no valor dos investimentos do Compartimento ou expor o Compartimento a perdas.

- **Risco de liquidez:** Os mercados de alguns valores mobiliários e instrumentos poderão ter liquidez limitada. Esta liquidez limitada pode constituir uma desvantagem para o Compartimento na realização dos preços cotados e na execução de ordens de ordens a preços pretendidos.

- **Risco de contraparte:** O Compartimento poderá incorrer em perdas se uma contraparte entrar em incumprimento e não for capaz de cumprir as suas obrigações contratuais.

- **Risco cambial:** As alterações nas taxas de câmbio entre moedas ou a conversão de uma moeda para outra podem fazer com que o valor dos investimentos no Compartimento diminua ou aumente.

- **Títulos de crédito e com taxa fixa:** Os títulos com taxa fixa são particularmente afetados por tendências nas taxas de juro e na inflação. Se as taxas de juro subirem, o valor do capital pode cair e vice-versa. A inflação também diminuirá o valor real do capital. O valor de um título com taxa fixa cairá no caso de incumprimento ou de redução da notação de crédito do emitente.

- **Risco de Capital:** O Compartimento pode investir em capital próprio cujo preço de mercado pode diminuir devido a mudanças específicas nas perspetivas da empresa ou venda generalizada do mercado. Se isso acontecer, o valor dos investimentos no Compartimento pode cair.

- **Risco de Cobertura:** O custo e benefícios das operações de cobertura de riscos cambiais incluem os custos de cobertura e a afetação de quaisquer ganhos e perdas resultantes das operações de cobertura.

- **Risco associado à utilização de instrumentos derivados:** O Compartimento utiliza instrumentos derivados, o que significa instrumentos financeiros cujo valor depende do valor de um ativo subjacente. Consequentemente, as flutuações do preço de um ativo subjacente, mesmo que pequenas, podem causar variações significativas no preço do instrumento derivado correspondente.

Encargos

Os encargos que paga são utilizados para pagar os custos de funcionamento do Fundo, nomeadamente os custos da sua comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o crescimento potencial do seu investimento.

Encargos únicos cobrados antes ou depois de fazer o seu investimento

Encargos de subscrição Nenhuma

Encargos de resgate Nenhuma

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento. Os investidores podem obter o montante real dos encargos de subscrição e de resgate junto do seu consultor ou distribuidor. Nalguns casos poderá pagar menos.

Encargos cobrados aos OICVM durante um ano

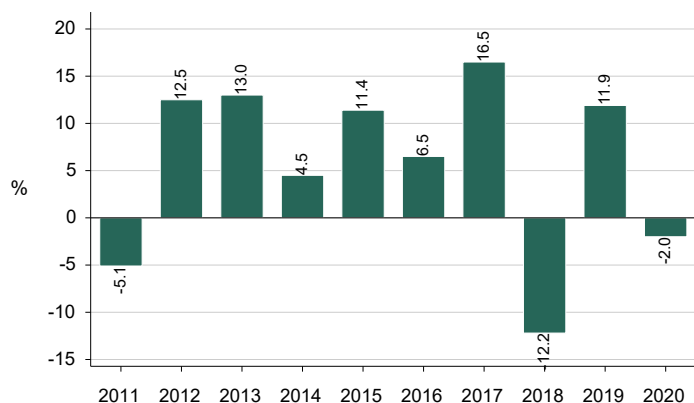
Encargos correntes 1,53%

Encargos retirados do OICVM em certas condições especiais

Comissão de desempenho Nenhuma

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do Compartimento.

Resultados anteriores



MARCH INTERNATIONAL – VINI CATENA – CL I EUR

Os resultados anteriores não constituem um indicador fidedigno dos resultados futuros. Os resultados podem variar de ano para ano. Os resultados indicados não têm em conta custos e comissões sobre emissões e reembolsos de unidades de participação.

A Categoria de Ações foi lançada em 15 de Dezembro de 2010.

Os resultados anteriores são calculados em EUR.

Os encargos estão incluídos nos resultados apresentados.

O Compartimento não é atrelado a índices.

Informações práticas

O depositário do Fundo é o RBC Investor Services Bank S.A.

O OICVM pode ser responsabilizado exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do OICVM.

Os acionistas podem converter a totalidade ou parte das suas ações em ações da mesma categoria para outro Compartimento. Para mais dados sobre como mudar ações, consulte a secção específica do prospeto «Conversões».

O presente documento descreve a Categoria do Compartimento. O prospeto, os relatórios anual e semestrais são elaborados relativamente à integralidade do Fundo. Os ativos e passivos dos compartimentos estão segregados.

O prospeto, bem como os últimos relatórios anual e semestrais estão disponíveis em inglês na página:

<https://www.march-am.com/documentacion/march-internacional-sicav/>.

Em função do seu estatuto fiscal, quaisquer mais-valias e rendimento resultantes da titularidade de ações do Fundo poderão estar sujeitos a impostos. Aconselhamos a que obtenha mais informações a este respeito junto do promotor do Fundo ou do seu consultor fiscal.

Com efeitos a partir de janeiro de 2018, a Política de Remuneração da sociedade gestora, que descreve de que modo a remuneração e os benefícios são determinados e concedidos, e as disposições de governação associadas, está disponível gratuitamente em <https://www.fundrock.com/remuneration-policy/> ou mediante pedido na sede da Sociedade Gestora.

Estas informações fundamentais destinadas aos investidores são corretas em 27 de abril de 2021.

O Fundo e a sua Empresa de Gestão são autorizados no Luxemburgo e regulados pela Comissão Supervisora do Setor Financeiro do Luxemburgo (CSSF - Commission de Surveillance du Secteur Financier).